



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO MATO GROSSO DO SUL E A SRA. CONCEIÇÃO MARIA FIXER

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.696, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura no Mato Grosso do Sul o Sr. José Antônio Roldão, nomeado pela Portaria/MAPA nº 1.444, de 26 de maio de 2023, publicada no DOU de 29 de maio de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº: 6.007.585 e CPF: 981.687.468-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sra. Conceição Maria Fixer, inscrita no CPF sob o nº 754.820.709-30, domiciliada na Avenida Tamandaré, nº 1.066, Vila Alto Sumaré, em Campo Grande-MS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21026.000620/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, processo 21026.000620/2019-49, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2021 firmado em 20/01/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de **21/01/2024** e encerramento em **21/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta meses), desde que haja autorização formal da autoridade competente e atendidos os requisitos estabelecidos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo do Contrato nº 01/2021, firmado em 20/01/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE, com os ônus decorrentes, a publicação por extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - D.O.U, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da

sua assinatura, conforme preceituado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO
Superintendente Federal
SFA-MS

CONCEIÇÃO MARIA FIXER
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Maria Fixer, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 10/01/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33090303** e o código CRC **4980A1CD**.